

PORTARIA Nº 04/2022/DPMG – COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos Cooperadores na área cível, Infância e Adolescência e Turma Recursal da Comarca de Pedro Leopoldo nos termos do ato 1109/2022 da Defensoria Pública Geral e Resolução 616/2022.

O Excelentíssimo Defensor Pública Coordenador local da Unidade de Pedro Leopoldo, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

Considerando o disposto na resolução 616/2022 e ato da Defensoria Pública Geral 1109/2022, que estabelece 3 ( três) Defensores para atuarem na área Cível, Infância e Adolescência e Turma Recursal, RESOLVE:

Art. 1º - O Dr. Manoel Luiz Ferreira ficará responsável pelas demandas referentes a Infância e Adolescência - Cível, Turma Recursal, Curadoria Especial e processos de Jurisdição Voluntária.

Art. 2º - O Dr Bruno Freire de Jesus e o Dr Victor Luiz Silva de Faria ficarão responsáveis pelas demandas da área Cível residual.

Parágrafo 1º. O Dr Bruno Freire de Jesus será responsável pelos processos cíveis que tramitarem na 1ª Vara Cível da Comarca de Pedro Leopoldo e conflitos, perante a mesma Vara .

Parágrafo 2º. O Dr Victor Luiz Silva de Faria ficará responsável pelos processos que tramitarem na 2ª Vara Cível da Comarca de Pedro Leopoldo, bem como pelos conflitos perante a mesma Vara.

Art. 3º: As substituições de férias, compensações, impedimentos, licenças e outros afastamentos serão objeto de ato próprio.

Art. 4º: A vigência desta portaria é retroativa à data de 21 de fevereiro de 2022, data da publicação do ato 1109/2022 da DPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º: Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Pedro Leopoldo, 07 de março de 2022.

Manoel Luiz Ferreira

- MADEP 937

Coordenador Local